



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 16/03/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0308, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 12-remanescente e 12-A, da Quadra 357 desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 12-remanescente e 12-A, da quadra 357, com áreas respectivas de 357,00m² e 15,00m², situados na Avenida Amazonas, desta cidade, perfazendo uma área total de 525,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 15 de março de 2.022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2201692170, de 15.03.2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I - LOTE 12, da quadra 357, com área de 525,00m², situado na Avenida Amazonas, desta cidade, sendo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Amazonas, ao Sul; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09, ao Norte; 35,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11, a Leste; e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, a Oeste.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal